



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18.440/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 18.440/2022)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 18.440/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONTRATANTE, NOS MOLDES DESCRITOS NA PROPOSTA COMERCIAL ANEXA AO CONTRATO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE, SOFTWARE COMO SERVIÇO), DO JEITO QUE SE ENCONTRA E FORA APRESENTADO À CONTRATANTE, BEM COMO O LICENCIAMENTO DE USO INTRANSFERÍVEL, SEM EXCLUSIVIDADE, DA SOLUÇÃO TRADINGWORKS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA TRADINGWORKS”, para prorrogação do prazo de vigência e repactuação (decrécimo), conforme consta nos autos do processo administrativo nº 53.240/2024-CMRP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 32.800.021-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 183.213.458-08, e de outro lado a empresa **TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1471, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-927, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.166.629/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **EDGAR HENRIQUE SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 33.829.795-9 SSP/SP e CPF/MF nº 220.827.398-21, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/1993 (dispensa por pequeno valor), autuado no processo administrativo nº 18.440/2022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 53.240/2024-CMRP:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 18.440/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 18.440/2022, celebrado entre as partes, que tem por objeto "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONTRATANTE, NOS MOLDES DESCRITOS NA PROPOSTA COMERCIAL ANEXA AO CONTRATO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE, SOFTWARE COMO SERVIÇO), DO JEITO QUE SE ENCONTRA E FORA APRESENTADO À CONTRATANTE, BEM COMO O LICENCIAMENTO DE USO INTRANSFERÍVEL, SEM EXCLUSIVIDADE, DA SOLUÇÃO TRADINGWORKS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA TRADINGWORKS.", com término em 15 de fevereiro de 2025, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula Sexta, item II do contrato, devido à repactuação contratual e conforme valor negociado (decrécimo), passa a vigorar com a seguinte redação:

II - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 16 de fevereiro de 2025, o valor mensal de R\$ 794,08 (setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos, correspondente a 250 (duzentas e cinquenta) licenças de uso individuais, o que equivale ao valor anual de R\$ 9.529,00 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais).

Parágrafo único. A CONTRATADA renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao reajuste previsto na cláusula Sexta, §1º, referente ao período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, devido a repactuação contratual e conforme valor negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2025.

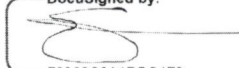
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ISAAC ANTUNES
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DocuSigned by:

72368C9A1DBC4F9...

TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA.
EDGAR HENRIQUE SILVA
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante:


ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

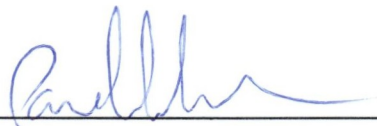
Fiscal do contrato pela contratada:

DocuSigned by:

72368C9A1DBC4F9...
EDGAR HENRIQUE SILVA
Diretor

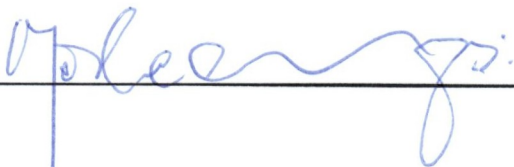
Testemunhas:

1.



RG nº 21.184.002-5

2.



RG nº 57.829.234-8



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADO: TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18.440/2022 – 2º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e repactuação do valor (decrécimo) para R\$ 794,08 (setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) mensais correspondentes a 250 (duzentas e cinquenta) licenças de uso individual, com valor total de R\$ 9.529,00 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais) para 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES
Cargo: Presidente
CPF: 183.213.458-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES
Cargo: Presidente
CPF: 183.213.458-08
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES
Cargo: Presidente
CPF: 183.213.458-08
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDGAR HENRIQUE SILVA
Cargo: Diretor
CPF: 220.827.398-21
Assinatura: _____

DocuSigned by:

72368C9A1DB04F8...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES
Cargo: Presidente
CPF: 183.213.458-08– RG: 32.800.021-8 SSP/SP
Assinatura: _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Antonio Moreira Theodoro

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 413.413.528-11

Assinatura: _____ 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Odair Luiz

Cargo: Coordenador Jurídico

CPF: 138.860.258-02

Assinatura: _____ 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)